**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025**

## 1. OBJETO:

1.1 – **Aquisição de peças necessárias para a instalação de padrão de gás para cozinha do CRAS, incluindo instalação, se necessário, visando a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Catanduvas/SC.**

| Item | Quant | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 1 | Und | Própria | Registro de primeiro estágio com manômetro de alta pressão, com instalação. | 1.202,00 | R$ 1.202,00 |
| **2** | 2 | Und | Própria | Niple 1/2 galvanizado | 14.00 | R$ 28,00 |

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2 - Considerando a necessidade de garantir pleno funcionamento da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como assegurar condições adequadas de segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes, justifica-se a aquisição das peças para a instalação de padrão de gás;

2.3 – A referida instalação é imprescindível para o preparo dos alimentos em atividades regulares realizadas pelo CRAS, bem como oficinas de culinária, ações socioeducativas e apoio alimentar em contextos vulnerabilidade social. Além disso, a ausência de um sistema de gás devidamente instalado compromete a utilização segura dos equipamentos da cozinha e pode gerar riscos a integridade física dos usuários e servidores, além de prejuízos ao patrimônio público.

2.3 – A aquisição se faz necessária, considerando a necessidade de comprimento das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), portanto, a aquisição visa garantir a segurança e a regularidade das instalações, assim como a continuidade dos serviços ofertados à comunidade.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no artigo 75, II e no artigo 95, II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> ...
> ***II** – Para outros serviços e compras, desde que seu valor não ultrapasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil), nos termos do inciso I do caput. Do art.74, desta Lei;*
>
> *"**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:***
> *I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

**4 FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1. FORNECEDOR**

A Contratada neste procedimento será a empresa **RAPIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.400.816/0001-30, estabelecida na Avenida Coronel Rupp, s/n, Bairro Centro, município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000.

**4.2. VALOR**

O Município de Catanduvas/SC, incrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.415/0001-45, neste ato representada pela Sra. Indianara Silvia Lazarotto, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, matrícula n° 137143, pagará o valor de **R$ 1.230,00** (mil duzentos e trinta reais) pelos objeto descrito, item 1.1, deste processo;

**4.3. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 12º dia do mês subsequente após a execução do objeto contratado e emissão da nota fiscal, conforme termo de referência anexo a este processo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme o previsto no art. 95, II, Lei Nº 14.133/2021.

**5 HABILITAÇÃO**

5.1 - A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

**6 EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

6.1 - A empresa contratada deverá entregar os materiais conforme descritos no termo de referência, anexo a este processo.

**7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025.

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1.11001.8.244.17.2.40.0.339000 | 2500 | 3101/2025 | Manutenção das Atividades do FMAS |

**8 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

8.1 - Considerando a pesquisa de preços realizada com fornecedores da região, por meio da solicitação de orçamentos para empresas que podem fornecer o objeto a ser contratado, verificou-se que a empresa **RAPIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.400.816/0001-30, apresentou a proposta mais vantajosa.

Catanduvas - SC, 15 de agosto de 2025.

INDIANARA SILVIA LAZAROTTO:08280591958
Assinado de forma digital por INDIANARA SILVIA LAZAROTTO:08280591958
Dados: 2025.08.15 13:56:24 -03'00'

**INDIANARA SILVIA LAZAROTTO**
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

**ANEXO I**
https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/08/Documento-de-Formalizacao-de-Demanda.pdf

**ANEXO II**
https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/08/Termo-de-Referencia-6.pdf